

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.379, DE 2 DE JULHO DE 2002

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Adesão de Cooperação Técnica com a Universidade de Brasília - UnB, visando o desenvolvimento do Projeto de Capacitação Técnica no Tratamento de Locais Críticos, do Programa de Redução de Acidentes de Trânsito - PARE.).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono**  
**a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Adesão de Cooperação Técnica com a Universidade de Brasília - UnB, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o desenvolvimento do Projeto de Capacitação Técnica no Tratamento de Locais Críticos, do Programa de Redução de Acidentes de Trânsito - PARE do Ministério dos Transportes - MT, por força do Convênio nº 41/01 assinado entre o Ministério e a Universidade de Brasília - UnB, desde que respeitadas os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

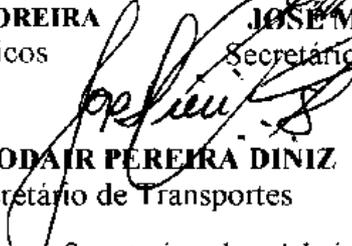
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 2 de julho de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JOSE MARIA COELHO  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

  
JOSÉ ODAÍR PEREIRA DINIZ  
Secretário de Transportes

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

S.M.A./ehm